

Ass
R

ACTA N.º 27
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29-06-2000

Aos vinte e nove dias do mês de Junho do ano dois mil, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Aveiro, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores Eduardo Elisio Silva Peralta Feio, Jaime Simões Borges, Dr. José Augusto Machado Ribeiro Gonçalves, Domingos José Barreto Cerqueira, Dra. Maria Antónia Corga de Vasconcelos Dias Pinho e Melo, Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos e Eng.º Eduardo Belmiro Torres do Couto.

Pelas 15 horas foi declarada aberta a presente reunião.

FALTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares.

APROVAÇÃO DE ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a actas n.º 22.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 28 de Junho, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais - trezentos e dezanove milhões setecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e três escudos e nove centavos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria - sessenta e cinco milhões oitocentos e sessenta e um mil quatrocentos e setenta escudos; Receita do dia em operações orçamentais - um milhão quinhentos e cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e dois escudos; Receita do dia em operações de tesouraria - quinhentos e vinte e três mil cento e sessenta e nove escudos; Despesa do dia em operações orçamentais - vinte e três milhões cento e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte cinco escudos; Despesa do dia em operações de tesouraria - zero escudos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais - duzentos e noventa e

oito milhões cento e setenta e nove mil quinhentos e trinta escudos e nove centavos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria – sessenta e seis milhões trezentos e oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e nove escudos.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ABASTECIMENTO DE ÁGUA: - A Sra. Vereadora Dra. Maria Antónia manifestou o seu desagrado por uma situação que tomou conhecimento através de um município, em que este, por uma ligação à rede municipal de água, pagou duzentos e cinquenta mil escudos.

O Sr. Presidente solicitou a identificação do município, a fim de se apurar a veracidade da situação.

E.N. 109: - Em seguida, a Sra. Vereadora Dra. Maria Antónia questionou o Executivo relativamente às obras a decorrer na Rotunda do Pingo Doce, nomeadamente quanto à casa localizada junto à SEAT, do lado de S. Bernardo, pretendendo saber qual o destino que vai ser dado à mesma. O Sr. Presidente respondeu que essa casa vai continuar ali, porque não é pertença desta Câmara Municipal, não tendo o proprietário qualquer intenção de alienar ou reformar a referida moradia.

A Sra. Vereadora Dra. Maria Antónia referiu ainda, que a Lei obriga à existência de zonas de protecção entre o eixo de uma via e a zona viável para construção, conforme estas sejam municipais, nacionais ou auto-estradas, a que se dá o nome de servidões administrativas. Neste sentido, a Sra. Vereadora questionou o Sr. Presidente se, em relação à E.N. 109 esta casa se encontra bem localizada, tendo o Sr. Presidente respondido que desse lado trata-se apenas de uma via de acesso e não de uma via rápida. No âmbito desta dúvida suscitada pela Sr. Vereadora Dra. Maria Antónia, o Sr. Vereador Eduardo Feio referiu que a desclassificação da E.N. 109 está definida e a partir do momento em que uma via está desclassificada tem que se manter uma distância mínima definida por Lei em relação a construções.

Neste sentido, o Sr. Vereador Prof. Celso Santos questionou se para as obras na E.N. 109, junto à rotunda do Pingo Doce, houve autorização por escrito para a sua

realização, por parte do Instituto de Conservação e Exploração da Rede Rodoviária, antiga JAE.

O Sr. Presidente informou que há uma aprovação verbal e que o Director do Instituto, está a acompanhar todo o processo. O Sr. Vereador Eduardo Feio também informou que no início do lançamento do concurso foi contactada a delegação de Aveiro daquele Instituto, no sentido de se ter o licenciamento da obra, e que neste momento o que se tem é o acompanhamento da obra por parte deste Organismo e todos os processos estão na Delegação de Coimbra.

EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO – OBRAS DE CONSERVAÇÃO E REMODELAÇÃO: - A Sra. Vereadora Dra. Maria Antónia questionou para quando se prevê a conclusão das obras do Edifício dos Paços do Concelho, e qual será o destino dos funcionários em relação ao projecto de se instalarem os Serviços no edifício da antiga fábrica Jerónimo Pereira Campos.

O Sr. Presidente esclareceu que a Câmara tem a promessa do empreiteiro de que as obras estarão concluídas na 1.ª quinzena de Setembro e, em relação à 2.ª parte da questão, levantada pela Sra. Vereadora Dra. Maria Antónia, o Sr. Presidente referiu que há uma proposta de aquisição de todo o edifício, estando ainda em fase de negociação.

PATRIMÓNIO MUNICIPAL: - Por último, a Sra. Vereadora Dra. Maria Antónia, pediu alguns esclarecimentos sobre o destino que teve o material roubado dos Armazéns Gerais, tendo o Sr. Presidente referido que a Polícia encontrou esse material e que já o deverá ter em sua posse.

ITINERÁRIO COMPLEMENTAR I: - O Sr. Vereador Eng.º Belmiro Couto pediu a palavra para questionar o Executivo relativamente à alteração do traçado do Itinerário Complementar I que viola o Plano Director Municipal.

O Sr. Vereador Eduardo Feio respondeu ao Sr. Vereador Eng.º Belmiro Couto, referindo que esta alteração não viola mas altera o PDM, porque o traçado é diferente.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top, a signature below it, and a signature with a checkmark below that. The name "Pulhofer" is written in cursive next to the signature with the checkmark.

Neste sentido, o Sr. Vereador Prof. Celso Santos mostrou-se surpreso relativamente às alterações feitas ao traçado, sem ter sido facultada uma audiência prévia às Autarquias envolvidas.

O Sr. Presidente referiu que não era um dever desta Autarquia consultar as Juntas de Freguesia sobre um traçado que esta Câmara desconhecia, além de ter considerado benéfico o traçado para Aveiro.

O Sr. Vereador Eng.º Belmiro Couto sublinhou que apesar desta obra não ser da Câmara de Aveiro, esta tinha que ser ouvida previamente sobre a proposta de alteração do traçado.

O Sr. Vereador Eduardo Feio referiu que a Câmara vai ser ouvida e pronunciar-se-á.

O Sr. Vereador Domingos Cerqueira no uso da palavra, sublinhou a importância deste itinerário para Aveiro e a pressão que todos têm que fazer para não haver argumentos que atrasem ainda mais esta obra.

PUBLICIDADE: - O Sr. Vereador Domingos Cerqueira no uso da palavra sugeriu à Câmara que acabe com a publicidade nas BUGAS às grandes áreas comerciais de Aveiro. Mais referiu que todos os dias tem reclamações dos comerciantes dos Mercados, por haver uma campanha de publicidade a entidades comerciais que não têm qualquer ligação à Câmara, em detrimento dos Mercados que são pertença desta.

MERCADO MUNICIPAL DE SANTIAGO – HORÁRIO: - Por proposta do Sr. Vereador Domingos Cerqueira, foi deliberado, por unanimidade, proceder a uma alteração do horário no Mercado Municipal de Santiago, o qual passará a funcionar em horário contínuo de segunda a sexta-feira, das 7,00h às 20,00h, e ao sábado das 6,00 às 20,00h, a partir de 3 de Julho, próximo.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL: - O Sr. Presidente apresentou ao Executivo uma proposta no sentido de o plenário da Assembleia Municipal vir a funcionar, futuramente, no rés-do-chão do edifício da Capitania do Porto de Aveiro. Todos os Sres. Vereadores consideraram que a Assembleia Municipal tem que ter um espaço próprio e digno, havendo contudo algumas divergências quanto ao espaço.

O Sr. Vereador Eng.º Belmiro Couto disse que em sua opinião o plenário da Assembleia Municipal deveria decorrer numa sala em círculo, com móveis fixos, arquivos, serviços de fotocópias e tratamento de textos e que a sua localização devia centrar-se perto dos Paços do Concelho.

O Sr. Vereador Prof. Celso Santos considerou que a Capitania devia ser um edifício onde apenas estaria a residência do Capitão do Porto de Aveiro. A Assembleia Municipal deveria ter um edifício próprio. Mais referiu que em sua opinião, talvez a antiga fábrica Jerónimo Pereira Campos fosse o local mais indicado para se instalarem todos os Serviços e bem assim, a Assembleia Municipal.

Por último, o Sr. Vereador Dr. José Gonçalves referiu que dada a cêrcea que existe na zona da capitania, seria mais rentável em termos físicos se houvesse mais um piso.

A Sra. Vereadora Dra. Maria Antónia apresentou a seguinte declaração: *"Pela dignidade que lhe deve ser reconhecida a Assembleia Municipal deve ter - e está previsto por Lei - um espaço próprio e definitivo, onde todos os seus serviços funcionem e não só o plenário. Não é funcional que se separem as duas componentes deste órgão autárquico. Se se instalam na Capitania ou noutro local qualquer já não me parece tão importante. Tudo vai depender dos projectos que nos forem apresentados"*.

ADESÃO À INICIATIVA "UM DIA SEM CARROS": - O Sr. Vereador Eduardo Feio deu conhecimento de que no próximo dia 4 de Julho, estará em Aveiro o Senhor Secretário de Estado do Ambiente, Rui Nobre Gonçalves, para assistir à assinatura da carta de compromisso, na qual esta Câmara Municipal se compromete a libertar o centro da cidade de automóveis, durante um dia (próximo dia 22 de Setembro), tornando-se, assim, uma das seis pioneiras a aderir à iniciativa, onde se incluem Lisboa, Porto, Leiria, Sintra e Évora, parceiras nesta experiência, que irá permitir testar novas medidas em termos de mobilidade urbana.

O Sr. Vereador deu ainda nota da sua deslocação a Bremen, Alemanha, para participar num Seminário sobre questões de mobilidade nas cidades, tendo facultado os elementos distribuídos para conhecimento.

AVEIRO BASKET: - O Sr. Vereador Dr. José Gonçalves deu conhecimento e distribuiu por todos os Srs. Vereadores o Relatório de Gestão, o Balanço e a Demonstração dos Resultados, relativos ao exercício de 1999.

Mais informou que o documento faz referência às linhas gerais de actuação para a época 2000/2001, tendo feito especial referência ao Campeonato da Liga Profissional, em que o Aveiro Basket está inscrito e da necessidade de patrocínios, sem os quais é absolutamente inviável a sua manutenção e, não obstante haver todo um conjunto de perspectivas, elas estão todas em aberto, pelo que, em sua opinião a Câmara, como accionista, deveria pronunciar-se responsabilmente sobre o futuro do Aveiro Basket.

Foi deliberado, por unanimidade, que o assunto seja objecto de deliberação na próxima reunião.

ORDEM DE TRABALHOS: - *De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.*

CONSTRUÇÃO DE AÇUDE NO RIO ÁGUEDA EM REQUEIXO: - Foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de concurso limitado, nos termos da alínea b), do n.º 1, do art.º 8º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a realização da empreitada em epígrafe, cujo preço base é de cfnco milhões e quatrocentos mil escudos.

Mais foi deliberado, autorizar que a empreitada objecto de concurso seja estipulada por Série de Preços.

Foi ainda deliberado, também por unanimidade, aprovar o caderno de encargos e programa de concurso respectivos.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FERRO E DERIVADOS PARA O ANO 2000: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 23 de Março, último, e de acordo com a informação dos serviços municipais competentes, foi deliberado, por unanimidade, transmitir aos interessados que a deliberação da Câmara vai no sentido da adjudicação do fornecimento em destaque ser feita à Firma ANTÓNIO

PAULO SANTIAGO, pelos preços unitários apresentados, até ao montante global de dez milhões de escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes, a adjudicação e a minuta do contrato consideram-se aprovadas.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE TINTAS PARA O ANO 2000: -

Dando continuidade à deliberação de 7 de Abril, foi presente o processo de concurso relativo ao fornecimento acima referenciado, bem como o Relatório do Júri do Concurso, último, tendo sido deliberado, por unanimidade, de acordo com o mesmo, transmitir a todos os concorrentes que a intenção deste Executivo vai no sentido de a adjudicação ser feita às seguintes Firms: CIN, S.A., tinta de esmalte de água, tinta de esmalte de água várias cores, verniz celuloso, diluente celuloso e diluente sintético, pelo valor global de dois milhões cento e quarenta e sete mil escudos, acrescido de IVA; à Firma JOTUN, LDA, tinta plástica e de primários, pela importância global de quatro milhões oitocentos e treze mil e quinhentos escudos mais IVA e à Firma DANKAL, LDA, verniz sintético, sub-capas várias cores, tapa poros, tinta de alumínio, bondex várias cores e coprinol, pelo valor de um milhão setecentos e vinte e sete mil e setecentos escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas quaisquer alegações no prazo legalmente estabelecido, a adjudicação considera-se aprovada.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE SAIBRO PARA O ANO 2000: -

De acordo com a deliberação tomada na reunião de 23 de Março, último, e face ao Relatório do Júri do Concurso, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar o fornecimento acima mencionado, à Firma VITOR FRIAS, LDA, único concorrente, até ao valor global de nove milhões e seiscentos mil escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas quaisquer alegações pelos concorrentes, a adjudicação considera-se aprovada.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PLANTAS ORNAMENTAIS

PARA O ANO 2000: - Em continuação da deliberação tomada na reunião de 13 de Março, último, foi de novo presente o processo respeitante ao fornecimento em epígrafe,

acompanhado do relatório do Júri do Concurso, foi deliberado, por unanimidade, informar os concorrentes que a intenção da Câmara vai no sentido de a adjudicação ser feita à Firma ALFREDO MOREIRA DA SILVA & FILHOS, LDA, pela importância de dois milhões e quatrocentos e setenta e cinco escudos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes, a adjudicação considera-se aprovada.

LIGAÇÃO DOS ESGOTOS DO PARQUE DE CAMPISMO DE S. JACINTO E DA CASA ABRIGO AO SISTEMA DA SIMRIA: - Conforme deliberação tomada na reunião de 23 de Março, último, foi presente o processo relativo ao fornecimento em destaque, acompanhado da informação da Comissão de Avaliação das Propostas, segundo a qual, a proposta que apresenta preços mais vantajosos é a da Firma JOÃO SIMÕES MARQUES VIEIRA & FILHOS, LDA.

Assim foi deliberado, por unanimidade, transmitir a todos os concorrentes que a intenção deste Executivo vai no sentido de a adjudicação ser feita à Firma acima citada, pelo preço de dezasseis milhões quarenta e um mil trezentos e quarenta e três escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes, no prazo legalmente estabelecido, consideram-se aprovadas a adjudicação e a minuta do contrato.

AQUISIÇÃO DE DUAS VIATURAS COM CAIXA ABERTA TRIBASCULANTE, DUAS VIATURAS DE TRÊS LUGARES COM CAIXA ABERTA E UMA VIATURA DE NOVE LUGARES: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 24 de Fevereiro, último, e em consonância com a informação dos Serviços Municipais competentes, o Executivo deliberou, por unanimidade, transmitir aos concorrentes que a deliberação da Câmara vai no sentido da adjudicação ser feita às seguintes Firmas: à Firma CORVAUTO – COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTO, S.A., duas viaturas com caixa aberta tribasculante, pelo valor de dez milhões novecentos e noventa e quatro mil seiscentos e dezasseis escudos e uma viatura de nove lugares, pela importância de três milhões cento e sessenta e três mil seiscentos e trinta e seis

escudos e à Firma JAPOCAR – SOCIEDADE COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS, LDA, duas viaturas de três lugares com caixa aberta, pelo montante de quatro milhões setecentos e sessenta mil seiscentos e oitenta e quatro escudos, na modalidade de concurso público. Todas as importâncias são acrescidas de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes, a adjudicação e a minuta do contrato, consideram-se aprovadas.

ESCOLAS DO CONCELHO - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ESCOLAR (MOBILIÁRIO): - Presente o processo relativo ao fornecimento de equipamento escolar (mobiliário) para as Escolas do Concelho, aberto por despacho do Sr. Vereador Jaime Borges de 11 de Março, último. Em consonância com a informação dos Serviços Municipais competentes, foi deliberado, por unanimidade, transmitir aos interessados que a deliberação da Câmara vai no sentido de a adjudicação do fornecimento acima referenciado, ser feita à Firma LEMIS, LDA, pela importância de quatro milhões noventa e dois mil e duzentos escudos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes no prazo legalmente estabelecido, a adjudicação considera-se aprovada.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ALFAIAS AGRÍCOLAS E MATERIAL DIVERSO PARA O ANO 2000: - De acordo com o Relatório do Júri do Concurso e em consonância com a deliberação tomada na reunião de 13 de Março, último, relativa ao fornecimento em epígrafe, foi deliberado, por unanimidade, transmitir aos interessados que a deliberação da Câmara vai no sentido de a adjudicação do fornecimento contínuo para o ano 2000, ser feita às seguintes Firmas: à Firma MARTELO ELÉCTRICO, SOC., LDA., pela importância de um milhão quatrocentos e cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e sete escudos, acrescida de IVA; à Firma ANTÓNIO PAULO SANTIAGO, pelo montante de novecentos e cinquenta e nove mil seiscentos e dezanove escudos, acrescido de IVA e à Firma FERRAMENTAS TRÊS EFES, LDA, pelo valor de trezentos e quatro mil e noventa e seis escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes, as adjudicações consideram-se aprovadas.

PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AOS ARMAZÉNS DA

JUNQUEIRA: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 13 de Abril, último, e em conformidade com a informação prestada pelos serviços municipais competentes, foi deliberado, por unanimidade, transmitir aos interessados que a deliberação da Câmara vai no sentido de a adjudicação em destaque, ser feita à Firma JOÃO SIMÕES MARQUES VIEIRA & FILHOS, LDA., pelo montante de nove milhões seiscentos e trinta e cinco mil e quarenta e cinco escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes, a adjudicação considera-se aprovada.

INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS E

PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA NOVA DO CANAL E RUA JOSÉ LUCIANO

DE CASTRO: - Dando continuidade à deliberação tomada na reunião de 18 de Fevereiro, último, e conforme informação dos Serviços Municipais competentes, foi deliberado, por unanimidade, transmitir aos interessados que a deliberação da Câmara vai no sentido da adjudicação da empreitada acima mencionada, ser feita à Firma JOÃO SIMÕES MARQUES VIEIRA & FILHOS, LDA, pelo montante de trinta e seis milhões setecentos e noventa e sete mil escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes, a adjudicação e a minuta do contrato consideram-se aprovadas.

ESCOLA DAS AGRAS - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO

ESCOLAR (MOBILIÁRIO): - No seguimento da deliberação tomada na reunião de 7 de Abril, último, e face à informação dos Serviços Municipais competentes, foi deliberado, por unanimidade, transmitir aos interessados que a deliberação da Câmara vai no sentido de a adjudicação do fornecimento em epígrafe, ser feita da seguinte forma: à Firma LEMIS, LDA, os lotes 1, 2, 5, 6 e 7, pelo valor de quatro milhões oitocentos e sete mil e trezentos escudos; à Firma NORTE ESCOLAR, LDA, os lotes 3 e 8, pela quantia de duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e vinte escudos; à

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the page, including a large signature at the top and several smaller ones below it.

Firma JULCAR, LDA, o lote 4, pelo montante de cento e oitenta e quatro mil e duzentos e sessenta escudos; à Firma FAMO, LDA, o lote 9, pela importância de cento e quarenta e sete mil seiscentos e dezanove escudos. Todas as importâncias são acrescidas de IVA à taxa legal em vigor.

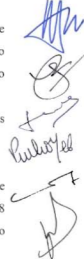
Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes, as adjudicações consideram-se aprovadas.

PRESIDÊNCIA ABERTA: - O Sr. Presidente deu conhecimento de que marcou mais uma reunião de Presidência Aberta, a qual se realizará no próximo dia 18 de Julho, na Freguesia de Requeixo, tendo transmitido a todos o teor do respectivo programa.

TEATRO AVEIRENSE: - O Sr. Presidente deu conhecimento de um ofício enviado pelo Conselho de Gerência do Teatro Aveirense, a dar nota que vão proceder à alienação de algum do equipamento considerado dispensável ao futuro funcionamento do Teatro, de modo a deixarem devoluto o seu interior, em virtude de se ter procedido já à adjudicação dos trabalhos de "Remodelação, Recuperação e Equipamento do Teatro Aveirense". Mais informou o Sr. Presidente que os objectos em causa estão agrupados por lotes, conforme anúncio em anexo e cujo teor passou a ler.

No uso da palavra, o Sr. Vereador Domingos Cerqueira perguntou qual a possibilidade de serem retiradas da hasta pública algumas cadeiras que seriam úteis para o novo auditório dos Bombeiros Velhos, bem como o gerador, tendo o Sr. Presidente informado que deverão formalizar o pedido por escrito.

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. PEDRO DE NARIZ: - O Sr. Presidente fez a apresentação do projecto de ampliação do Centro Social e Paroquial de S. Pedro de Nariz, o qual prevê a construção de mais um bloco destinado a aumentar a capacidade da Instituição, nomeadamente nas valências de Creche, Jardim de Infância e ATL, tendo esclarecido que o objectivo do desenvolvimento desta proposta teve como principal preocupação a continuidade do espaço, quer interior quer exterior, entre o edifício existente e o novo bloco. A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar aprovado o projecto apresentado.



DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS: - Nos termos do disposto no artº 64º, nº 7, alínea d) e nos nºs 1 e 2 do artº 65º, do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, delegar no seu Presidente, com a faculdade de subdelegar em qualquer dos Vereadores, as seguintes competências: Para licenciar a afixação ou inscrição de mensagens publicitárias e propaganda, nos termos da Lei nº 97/88, de 17 de Agosto e do Decreto-Lei nº 105/98, de 24 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 166/99, de 13 de Maio. Para ordenar a remoção dos meios de publicidade ou de propaganda e para embargar ou demolir as obras de construção civil decorrentes da afixação ou inscrição de formas de publicidade ou propaganda, previstas no artº 5º da Lei nº 97/88, de 17 de Agosto, e nos artsº 7º a 10º do Decreto-Lei nº 105/98, de 24 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 166/99, de 13 de Maio.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA: - No âmbito da reestruturação do abrigo sito na Rua Clube dos Galitos, o Sr. Vereador Eduardo Feio deu conhecimento que foi entendido proceder-se à colocação de dois quiosques, sendo um para venda de revistas e outro para apoio à venda de bilhetes.

Considerando que o quiosque existente era pertença da Auto Viação Aveirense e face ao pedido apresentado pelo Gerente, único destinatário, dado o fim a que o mesmo se destina, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com as informações constantes do respectivo processo, que aqui se dão como transcritas, fixar o pagamento de uma renda mensal, correspondente ao dobro da taxa prevista na Tabela de Taxas e Licenças para ocupação da via pública, que se cifra em dois mil e quatrocentos escudos mensais, para uma área de 2 m2 e, ainda, o pagamento mensal de ocupação do terrado, no valor de mil e duzentos escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, considerar esta licença precária e anual, com efeitos a partir da data da presente deliberação.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA – ESPLANADAS: - Em face de um requerimento apresentado por João Pedro B. de Almeida, a solicitar a ocupação da via pública com esplanada, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o requerido nas

condições impostas pela informação técnica prestada pela Divisão de Arquitectura, que aqui se dão como transcritas.

CONCESSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE EM 90

MUPIS: - Foi presente o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, com as cláusulas jurídicas e técnicas referentes ao processo de concurso para a concessão de exploração de publicidade em 90 Mupis.

Por unanimidade, a Câmara deliberou considerar aprovados os documentos em análise, nos termos em que se encontram elaborados.

PAINÉIS PUBLICITÁRIOS: - Presente dois requerimentos da empresa Shell Portuguesa, Lda., a requerer autorização para a colocação de dois painéis publicitários nos postos de abastecimento da sua rede, situados nos dois lados da Av. Artur Ravara, desta cidade.

Face à informação prestada pela DAUA, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, deferir o requerido, título precário, no máximo, até ao final do ano em curso.

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JACINTO: - Em conformidade com o pedido efectuado pela Junta de Freguesia em destaque, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar que seja instalado no terreno sito na Avenida Marginal (loteamento em S. Jacinto) em frente da "Ponte da Seca", um palco para a animação de Verão, bem como autorizar que através dos serviços municipais se proceda à limpeza do terreno em causa.

PREJUÍZOS CAUSADOS A PARTICULARES: - Presente um requerimento apresentado por Margarida Isabel Ferreira de Almeida, residente na Rua 1.º de Maio em Mataduços, Freguesia de Esgueira, a dar conhecimento que no passado dia 24 de Abril, se dirigia para Aveiro vinda do Olho d'Água, quando ao contornar a rotunda perto das bombas de gasolina a roda esquerda do seu automóvel embate num buraco, tendo ficado com o pneu danificado.

Handwritten notes and signatures:
A
R
Publ
Publ
Publ

Em face da informação prestada pelo Departamento Administrativo desta Câmara Municipal, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento correspondente aos custos da reparação, no valor de vinte e seis mil seiscientos e cinquenta e seis escudos, como indemnização pelos danos sofridos na viatura do requerente.

- Na sequência do deliberado na reunião ordinária de 20 de Maio do ano transacto, e face à exposição/reclamação apresentada por Maria Luísa Borges, o Executivo deliberou, por unanimidade, indemnizar a requerente na importância de quarenta e sete mil e noventa e cinco escudos correspondente aos prejuízos causados na sua viatura, bem como na viatura pertença do Sr. Joel dos Santos Filipe, por força do acidente ocorrido em 5 de Novembro de 1998.

- Pelo Sr. Vereador Eduardo Feio foi dado conhecimento à Câmara de um acidente ocorrido com a viatura propriedade de Elisio Miguel da Costa Pires, num troço entre a E.N. 230e a de P.N. de Quintãs.

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento correspondente às despesas realizadas com a reparação do veículo, no valor de vinte mil oitocentos e vinte e seis escudos.

- O Sr. Vereador Eduardo Feio deu ainda conhecimento de outro acidente ocorrido na Via Rápida Aveiro-Mamodeiro, causado por um buraco ali existente que não estava devidamente sinalizado, tendo provocado danos no veículo pertencente a Arménio Pimenta Salgado Santos.

Face ao exposto, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das despesas efectuadas com a reparação do referido veículo, as quais importam em vinte e dois mil duzentos e dezoito escudos.

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À INICIATIVA JOVEM: - No âmbito do assunto em epígrafe e de acordo com a informação n.º 111/00, prestada pelos Serviços de Juventude, a qual se dá aqui como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio ao Núcleo de Xadrez da Associação Académica da

Universidade de Aveiro, no montante de trezentos mil escudos, para compartilhar nas despesas com o Torneio de InterAssociações Distritais de Xadrez de Sub-16.

PLANO MUNICIPAL DO AMBIENTE: - O Sr. Vereador Eduardo Feio distribuiu um exemplar do Plano em epígrafe, por todos os Srs. Vereadores presentes, para conhecimento

SPORT CLUBE BEIRA-MAR – CONTRATO-PROGRAMA: - O Sr. Vereador Eduardo Feio apresentou o contrato-programa a celebrar com o Sport Clube Beira-Mar, o qual surge na sequência das questões levantadas no relatório da inspeção realizada a esta Autarquia pelo Tribunal de Contas, no ano findo, dada a falta de enquadramento legal para a atribuição do subsídio mensal ao referido Clube, no valor de oito milhões de escudos.

Por unanimidade, foi deliberado aprovar o referido documento, nos precisos termos em que se encontra elaborado, o qual aqui se dá como transcrito e fica a fazer parte integrante da presente acta.

A Sr^a Vereadora Dr^a Maria Antónia apresentou a seguinte declaração: "*No relatório do Tribunal de Contas menciona-se a falta de um enquadramento legal para o subsídio mensal que a Câmara Municipal atribui ao Beira Mar. Neste momento o "subsídio" é da ordem dos oito mil contos. Propõem-nos agora os Vereadores Socialistas que se aprove a assinatura de um contrato - programa que enquadre legalmente essa verba, e que abrange outras obrigações por parte do Clube que estão consignadas no texto do contrato. Aprovei.*"

PROGRAMA "AVEIRO-CIDADE DIGITAL" – PROJECTO SIGIM: - O Sr. Vereador Dr. José Gonçalves distribuiu _por todos os Srs. Vereadores uma informação do Gabinete de Informática, através da qual se dá nota dos custos do desenvolvimento conjunto do sistema de atendimento remoto e do sistema de autenticação, consulta e interligação, com a aplicação de obras particulares, orçamentados num total de dezoito milhões duzentos e cinquenta mil escudos.

Mais informou, que o Projecto SIGIM apenas contemplava o sistema de atendimento remoto, para o qual estava prevista a verba de quinze milhões e duzentos

mil escudos, pelo que o valor agora proposto e que inclui a componente Internet, dada vez mais importante e necessária, apenas acresce em três milhões e cinquenta mil escudos.

Deste modo, propõe-se a adjudicação à PT Inovação, do desenvolvimento da infra-estrutura e dos serviços de atendimento remoto, pela quantia de dez milhões de escudos e ao INESC Porto, o sistema de autenticação interligação e consulta dos processos de obras particulares, pelo valor de oito milhões duzentos e cinquenta mil escudos.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as adjudicações propostas, pelo valores mencionados, ao abrigo da alínea e), do artº 7, do Decreto-Lei nº 197/99, condicionadas ao parecer favorável da Divisão Jurídica desta Câmara Municipal.

A Sra. Vereadora Dra. Maria Antónia apresentou o seguinte pedido: "*Peço que me sejam fornecidos todos os montantes gastos por esta Câmara em material informático software e hardware e todos os programas a ele ligados, nomeadamente vencimentos e encargos com pessoal desta área*".

A seguir a Srª Vereadora apresentou a seguinte declaração de voto: "Abstenho-me na votação do Projecto SIGIM, por não dispor da informação supra mencionada".

AQUISIÇÃO DE BENS – PARQUE DESPORTIVO DE AVEIRO:

Nos termos da informação nº 66/00 prestada pelo D.D.P.T., o Executivo deliberou, por unanimidade, adquirir um terreno rústico sito em Taboeira, freguesia de Esgueira, registado sob o artigo n.º 2055 e com a área de 1430 m², pertencente a José Fernando Gonçalves Cerqueira, destinado à execução do Parque Desportivo de Aveiro, pelo valor de um milhão oitocentos e cinquenta e nove mil escudos, acrescido de duzentos mil escudos, respeitante a um poço existente e duzentos e noventa e cinco mil escudos respeitante a um estábulo e vedação, o que perfaz o total de dois milhões trezentos e cinquenta e quatro mil escudos.

IDEM – IDEM: - Conforme informação n.º 67/00 do D.D.P.T. de 28 do corrente, foi deliberado, por unanimidade, adquirir um terreno sito em Taboeira, Freguesia de Esgueira, registado sob o artigo n.º 2056, com a área de 1180 m²,

pertencente a Evaristo Garcia Paulo, destinado à execução do Parque Desportivo de Aveiro, pela importância de dois milhões cem mil e quatrocentos escudos, acrescida de benfeitorias existentes (macieira, castanheiro e 60 videiras), no valor de trinta e nove mil escudos, o que perfaz um valor total de dois milhões cento e trinta e nove mil e quatrocentos escudos.

AQUISIÇÃO DE BENS – PARQUE DE MANOBRAS E EXAMES : -

Face à informação técnica n.º 71/00, prestada pelo D.D.P.T., foi deliberado, por unanimidade, adquirir um terreno rústico com o art.º n.º 3829 e a área de 3.900 m², sito nos Ervideiros, pertencente a Manuel Oliveira, destinado ao Parque de Manobras e Exames, pelo valor de dezanove milhões e quinhentos mil escudos, devendo o pagamento efectuar-se em cinco prestações mensais seguidas, sendo a primeira no valor de cinco milhões de escudos no acto da assinatura do Contrato Promessa Compra e Venda, e as restantes de três milhões seiscentos e vinte e cinco mil escudos, cada.

- Nos termos da informação técnica n.º 72/00 prestada pelo D.D.P.T., o Executivo deliberou, por unanimidade, adquirir um terreno rústico com o art.º n.º 3828, sito nos Ervideiros, com a área de 2.800 m², pertencente a Manuel Ventura da Silva Barbosa, pelo valor de catorze milhões de escudos, destinando-se o mesmo ao Parque de Manobras e Exames.

Mais foi deliberado, de acordo com a mesma informação, que o pagamento do terreno seja efectuado em quatro prestações mensais e seguidas, no valor de três milhões e quinhentos mil escudos, cada.

- Foi ainda apreciada a informação n.º 73/00 prestada também pelo D.D.P.T., com base na qual o Executivo deliberou, por unanimidade, adquirir um terreno rústico com o art.º n.º 3827, sito nos Ervideiros, Freguesia de Cacia, com a área de 2.000 metros quadrados, pertencente a Manuel Maria Rodrigues Teixeira, destinado ao Parque de Manobras e Exames, sendo o seu valor de dez milhões de escudos. Como forma de pagamento do terreno, foi acordado com os proprietários que o mesmo seja efectuado em três prestações mensais e seguidas, sendo a primeira no valor de cinco milhões de

escudos no acto da assinatura do Contrato de Promessa Compra e Venda e as restantes no valor de dois milhões e quinhentos mil escudos, cada.

AQUISIÇÃO DE BENS – ZONA INDUSTRIAL DE TABOEIRA: – Em conformidade com a informação técnica n.º 069/00 prestada pelo D.D.P.T., o Executivo deliberou, por unanimidade, adquirir um terreno rústico sito na Cascorra, Freguesia de Esgueira, com o art.º matricial n.º 2237, com a área de 1.000 m², pertencente a Urbalina Marques Miguéis, pelo valor de dois milhões e quinhentos mil escudos.

- De acordo com a informação técnica n.º 70/00 prestada pelo D.D.P.T., a Câmara deliberou, por unanimidade, adquirir um terreno rústico sito nas Cilhas, Freguesia de Esgueira, com o art.º matricial n.º 1918, com a área de 2.480 m², pertencente a José Dias Ferreira, pelo valor de sete milhões quatrocentos e quarenta mil escudos.

AQUISIÇÃO DE BENS – PARQUE DE FEIRAS: – Face à informação técnica n.º 74/00 prestada pelo D.D.P.T., a Câmara deliberou, por unanimidade, adquirir um terreno rústico, com o art.º n.º 1374, sito na Choisa de Vilar, Freguesia da Glória, com a área de 55 m², destinado ao Parque de Feiras, pertencente a António Marques dos Santos, pela quantia de cento e noventa e dois mil e quinhentos escudos.

IDEM – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DA ESCOLA – PROJECTO DE SANEAMENTO DO SUB-SISTEMA DE SARRAZOLA: - Face à informação n.º 68/00 do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, a dar nota de que a Estação Elevatória da Escola é parte integrante do “Projecto de Saneamento do Sub-sistema de Sarrazola”, pelo que para a sua construção se torna necessário dispôr de um terreno para o efeito, foi deliberado, por unanimidade, adquirir a Maria Natália Rodrigues da Silva um terreno rústico, sito em Sarrazola, Freguesia de Cacia, registado sob o artigo n.º 2266 e área de 90 m², pela importância de quatrocentos e cinquenta mil escudos, acrescida de cinquenta mil escudos de benfeitorias existentes.

Handwritten signature and initials in blue ink, including the name 'Paulo' and a large stylized initial 'A'.

CINE CLUBE DE AVEIRO – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

FINANCEIRA: - Foi dado conhecimento ao Executivo do teor de um protocolo, a celebrar entre esta Câmara Municipal e o Cine Clube de Aveiro, em que esta Autarquia se compromete a atribuir uma verba mensal de cento e vinte mil escudos, para fazer face às despesas correntes da actividade do Cine Clube, cabendo ao mesmo a colaboração com esta Autarquia e com outras Instituições que mantenham actividades na área da cultura, nos termos que constam do referido documento, o qual foi distribuído por todos os Srs. Vereadores. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo em causa, ficando o seu texto a constituir parte integrante da presente acta.

PUBLICAÇÕES: - Em consonância com o pedido do Colégio D. José I, a Câmara deliberou, com a abstenção do Sr. Vereador Jaime Borges, atribuir um subsídio no valor de cem mil escudos, para a publicação do seu anuário "D. José I, Escola Nova, Nova Escola", integrado no âmbito do Projecto Área Escola.

O Sr. Vereador Jaime Borges abstém-se, por considerar que a Câmara dando apoios aos projectos educativos e tendo sido todas as Escolas informadas, em devido tempo, tendo o concurso já terminado e as Escolas já recebido os respectivos apoios, não faz sentido serem contemplados outros pedidos fora deste contexto.

COLÓNIAS BALNEARES – CENTRO INFANTIL DA CASA DO POVO DE OLIVEIRINHA: - Presente uma informação dos Serviços Municipais de Habitação a dar nota de um pedido efectuado pelo Centro Infantil em epigrafe, a solicitar o aumento do subsídio concedido por esta Câmara Municipal aos Jardins de Infância do Concelho, para a época balnear, de 500\$00 para 1000\$00/criança.

O Executivo deliberou, por unanimidade, e na sequência do deliberado em 20 de Abril, corrente, informar aquela Instituição, que o subsídio anual concedido aos Jardins de Infância do Concelho, é de quinhentos escudos por criança, pelo que o pedido efectuado não pode ser considerado.

Mais foi deliberado, e de acordo com a deliberação referida, conceder ao Centro Infantil da Casa do Povo de Oliveirinha, um subsídio no valor de quinhentos escudos por criança que frequente as colónias balneares.

JOGOS DO FUTURO: - Face à informação prestada pelos Serviços de Desporto, foi deliberado, que o Município de Aveiro se faça representar nos Jogos em epígrafe nas modalidades de andebol, futebol, basquetebol, atletismo, ténis de mesa e hóquei em patins dos, a realizar em Lisboa, nos próximos dias 23, 24 e 25 de Junho, iniciativa aberta a todos os Municípios do País.

Mais foi deliberado, por unanimidade, disponibilizar para o efeito a verba de duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta escudos, para fazer face às despesas com o transporte e pagamento das t-shirts com que a selecção de Aveiro se fará representar.

SUBSÍDIOS: - Face aos diversos pedidos apresentados, deliberou o Executivo, por unanimidade, autorizar a concessão dos seguintes subsídios:

- seiscentos e trinta mil oitocentos e noventa e dois escudos ao **Coral Polifónico de Aveiro**, para custear as despesas efectuadas com a organização do I Encontro de Coros Luso-Galaico, realizado em 27 de Março, do ano findo, e respectiva deslocação a Pontevedra;
- cento e vinte mil escudos, também ao **Coral Polifónico de Aveiro**, para apoiar nas despesas com a deslocação a Chaves, para participar num Encontro de Coros;
- cento e quarenta mil escudos ao **Lions Clube 5.ª Joana Princesa de Aveiro**, com vista a fazer face às despesas com a realização do "IX Jogos Florais";
- cento e trinta mil escudos ao **CENAP – Secção de Pesca Desportiva**, como apoio financeiro para custear as despesas inerentes à participação de um atleta, no Campeonato do Mundo em Itália, no próximo mês de Setembro;
- um milhão de escudos à **Associação Recreativa e Cultural da Barroca**, destinado a comparticipar na aquisição de uma carrinha de nove lugares
- três milhões e quinhentos mil escudos ao **Futebol Clube do Bom Sucesso**, para apoiar na aquisição de um terreno destinado à ampliação das actuais instalações;
- duzentos e vinte mil escudos, ao **Centro Karate-Do**, para apoio à realização do III Campeonato de Karate Cidade de Aveiro, nomeadamente, aquisição de

medalhas, água e lanches aos atletas e pagamento da deslocação e alimentação dos árbitos;

- oitenta mil escudos, à *Paróquia de Santo André de Esgueira*, para apoiar nas despesas com a realização de festejos em Honra de Nossa Senhora da Memória, no lugar do Paço, em Esgueira, a realizar nos próximos dias 19, 20 e 21 de Agosto;

- sessenta e um mil e duzentos escudos, ao *Centro da Área Educativa de Aveiro*, para despesas inerentes à deslocação à Assembleia da República, no âmbito Educação para a Cidadania;

- oitocentos mil escudos, ao *Grupo Cultural Semente*, para apoio nas despesas com a aquisição de uma carrinha de transportes de mercadorias;

- cento e setenta e quatro mil escudos, à *Associação Desportiva Cultural e Recreativa da Quinta da Bela Vista*, destinado à aquisição de material desportivo e material de música;

- cento e oitenta mil escudos ao *Departamento de Ambiente e Ordenamento da Universidade de Aveiro*, com vista à realização do seminário "Global Change – Biophysical and Social – Economical Impact", nos próximos dias 30 e 31 de Outubro;

trezentos mil escudos, à *Confraria Gastronómica de S. Gonçalo de Aveiro*, destinado à realização do "CAGARÉU" – 1.º Salão de Humor de Aveiro;

- duzentos mil escudos, ao *Rancho Folclórico do Baixo Vouga*, para a realização do XX Festival Internacional de Folclore, no próximo dia 1 de Julho.

LICENÇAS DE OBRAS: - Foi presente o processo nº 393/96, de Alcides Henriques & Filhos, Lda., a requerer licença para demolição do prédio sito na Rua Barbosa de Magalhães, freguesia da Vera-Cruz.

Ouvidos os esclarecimentos prestados pelo Sr. Vereador Dr. José Gonçalves, relativamente ao parecer do Arqº Walter Rossa, emitido na sequência da deliberação tomada sobre o assunto na reunião de 7 de Abril, foi deliberado, com dois votos contra dos Srs. Vereadores Eduardo Feio e Engº Belmiro Couto, aprovar a demolição, devendo a Comissão de Cultura proceder à análise dos elementos constituintes da fachada que

deverão ser retirados para preservação, e o requerente apresentar projecto de alteração da fachada que respeite o estilo original e o enquadramento urbanístico.

O Sr. Vereador Eduardo Feio disse que o seu voto contra tinha como pressuposto as posições anteriormente assumidas por si, com referência a este assunto.

A Sr^a Vereadora ¹ª Maria Antónia apresentou a seguinte declaração de voto: "*Em face do parecer do Arq. Walter Rossa, não vejo inconveniente em aprovar a solução proposta para a casa do Rossio onde viveu Barbosa de Magalhães. O valor da casa*

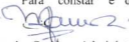
2em questão é relativo, embora pense que possa ser preservada a fachada como está e incorporada no projecto novo, ou em alternativa guardado em Museu, para que fique a memória dos materiais. Deve no entanto ter-se cuidado com o tratamento arquitectónico da nova fachada, para não desequilibrar as restantes fachadas da área".



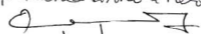
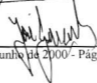
Também o Sr. Vereador Eng^o Belmiro Couto apresentou a seguinte declaração: "*Voto contra, por considerar que é uma habitação histórica, não pela sua arquitectura excepcional, mas por ser um dos poucos exemplares de estilo de casas antigas de Aveiro, que se crê remontar ao século XVI.*"

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 19 horas e 40 minutos.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , Isabel Maria de Almeida Ferreira Amorim, Directora dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.



M^o Antónia Linho e Rebelo



2000.06.29
- Ajustado

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

PARTES

Primeiro Outorgante: Alberto Afonso Souto de Miranda, casado, natural da freguesia da Glória, do concelho de Aveiro, onde reside à Rua do Loureiro, que outorga na qualidade de Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**, Pessoa Colectiva nº 680 034 994, e em representação desta, no uso dos poderes concedidos pela alínea a) do nº 1 do Artigo 68º do Decreto-Lei nº 169/99, para o que foi devidamente autorizado em reunião ordinária da Câmara Municipal de 29 de Junho corrente - *sendo, doravante, abreviadamente designada por CÂMARA.*

Segundos Outorgantes: Eng.º José Santana Mano Nunes e Eng.º Alberto Roque Ferreira Rodrigues, que outorgam em representação e nas qualidades, respectivamente, de Presidente e Vice-Presidente da Direcção do **SPORT CLUB BEIRA-MAR**, Pessoa Colectiva nº 500 276 676, - *sendo, doravante, abreviadamente designado por BEIRA-MAR.*

PRESSUPOSTOS

- I. O **BEIRA-MAR** é uma associação desportiva de utilidade pública, que promove a prática do desporto na cidade e no concelho de Aveiro, através do fomento de diversas modalidades desportivas, assegurando a gestão e manutenção de algumas atinentes infraestruturas, próprias e municipais, tendo actualmente mil e cem jovens, dos cinco aos dezoito anos, nas suas escolas.

- II. A **CÂMARA** tem, por sua vez, entre as respectivas competências legais a de apoiar ou compartilhar no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva e recreativa e, nesse âmbito, vem ao longo dos últimos anos prestando apoio ao desenvolvimento das actividades do **BEIRA-MAR**, sem que, todavia, até ao presente tenham sido reduzidos a escrito os termos inerentes à prestação desse apoio e os direitos e obrigações que do mesmo emergem para ambas as partes.

- III. Com efeito, correspondendo a solicitações circunstanciadas do **BEIRA-MAR**, a **CÂMARA** atribuiu a este um subsídio mensal no valor de um milhão e quinhentos mil escudos por sua deliberação de 28 de Junho de 1999, que elevou para dois milhões e quinhentos mil escudos por sua deliberação de 29

de Março de 1995, para cinco milhões de escudos por sua deliberação de 2 de Setembro de 1996 e para oito milhões de escudos por sua deliberação de 7 de Setembro de 1998, pressupondo-se, sempre, o incremento das actividades abrangidas pelos protocolos celebrados e em vigor a que aludia a citada deliberação camarária de 2 de Setembro de 1996.

IV. Constatou-se, entretanto, que, ao invés da apontada pressuposição, a *CÂMARA* e o *BEIRA-MAR* não chegaram a outorgar quaisquer protocolos consignando os termos e condições da atribuição do aludido subsídio mensal, pelo que urge e impõe-se proceder à sua formalização em alinente Contrato-Programa, ao que pelo presente instrumento ambas as partes agora procedem.

TERMOS E CONDIÇÕES

Cláusula 01ª) Constitui objecto do presente Contrato-Programa a concretização do processo de cooperação entre a *CÂMARA* e o *BEIRA-MAR* em matéria de promoção e divulgação do Desporto, em matéria de formação cívica e desportiva dos jovens e crianças nas mais variadas modalidades desportivas e em matéria da gestão e manutenção de infraestruturas desportivas.

Cláusula 02ª) Constituem incumbências do *BEIRA-MAR*:

Alinea a) fomentar gratuitamente a prática do Desporto na cidade de Aveiro, através da formação de crianças e jovens nas mais variadas modalidades;

Alinea b) fomentar a formação e competição nas respectivas modalidades amadoras, assegurando formação nas mesmas, de modo gratuito e permanente, aos alunos das escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do concelho de Aveiro;

Alinea c) disponibilizar os respectivos recursos humanos e materiais para iniciativas organizadas ou apoiadas pela *CÂMARA*, designadamente, o Complexo de Piscinas e o Complexo do Estádio, sempre que não colida com provas oficiais;

Alinea d) promover as condições necessárias à revitalização da prática do basquetebol, do andebol, e demais modalidades praticadas pelo Beira-Mar;

Alinea e) garantir a promoção e divulgação da cidade de Aveiro em todas as suas actividades e representações;

Alinea f) gerir e manter o *Estádio Mário Duarte*, incluindo o campo de treinos;

Alinea g) gerir e manter o *Complexo Municipal de Piscinas*, assegurando, designadamente, a abertura durante todo o ano da piscina exterior de cinquenta metros, com as necessárias condições no que diz respeito ao estado da água e à utilização dos balneários;

Alinea h) entregar à *CÂMARA*, até ao dia quinze de Abril de cada ano, um exemplar do respectivo plano de actividades para esse mesmo ano e um exemplar do respectivo relatório de actividades e contas respeitantes ao ano anterior.

Cláusula 03ª) Constituem incumbências da *CÂMARA*:

Alinea a) Assegurar a realização de obras extraordinárias no interior do Estádio e a manutenção do espaço envolvente exterior ao Estádio Mário Duarte, ao campo de treino e do espaço interior do Complexo Municipal de Piscinas;

Alinea b) ceder, anualmente, ao *BEIRA-MAR* a gestão das bilheteiras do Estádio Mário Duarte e do Complexo Municipal de Piscinas;

Alinea c) conceder ao *BEIRA-MAR*, na organização pontual de iniciativas desportivas, o apoio humano e logístico necessários.

Alinea d) prestar apoio financeiro ao desenvolvimento das actividades que constituem incumbência do *BEIRA-MAR*, mediante o pagamento da comparticipação prevista na Cláusula subsequente.

Cláusula 04ª) A comparticipação financeira da *CÂMARA* para o desenvolvimento do presente Contrato-Programa terá o montante global de trezentos e sessenta e três milhões de escudos (Esc: 363.000.000\$00), ao longo de todo o período de vigência do mesmo, da qual,

Alinea a) a importância de setenta e cinco milhões de escudos (Esc: 75.000.000\$00) foi já prestada ao longo do ano de 1998,

Alinea b) a importância de noventa e seis milhões de escudos (Esc: 96.000.000\$00) foi já prestada ao longo do ano de 1999,

Alinea c) a importância de quarenta e oito milhões de escudos (Esc: 48.000.000\$00) foi já prestada ao longo do primeiro semestre do corrente ano 2000.

Cláusula 05ª) A remanescente importância de cento e quarenta e quatro milhões de escudos (Esc: 144.000.000\$00) será pela *CÂMARA* prestada ao *BEIRA-MAR* em sucessivas prestações mensais no valor unitário de oito milhões de escudos (Esc: 8.000.000\$00), vencendo-se a primeira delas no próximo mês de Julho do corrente ano 2000 e a última no mês de Dezembro de 2001.

Cláusula 06ª) A aludida prestação mensal terá os seguintes fins e montantes parcelares:

Alinea a) Três milhões de escudos (Esc: 3.000.000\$00), para apoio à actividade desportiva de todos os espécies de formação, em todas as modalidades existentes no *BEIRA-MAR*:

Alínea b) Três milhões e quinhentos mil escudos (Esc: 3.500.000\$00), para gestão e manutenção do *Estádio Mário Duarte*;

Alínea c) Um milhão e quinhentos mil escudos (Esc: 1.500.000\$00), para gestão e manutenção do *Complexo Municipal de Piscinas*.

Cláusula 07ª) O Beira-Mar fica isento do pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.

Cláusula 08ª) O presente Contrato-Programa é celebrado ao abrigo do disposto no Artigo 33º da Lei nº 1/90, de 13 de Janeiro, bem como no Decreto-Lei nº 432/91, de 6 de Novembro, e vigora por um período de quatro anos, sendo-lhe retroactivamente atribuído termo inicial em Janeiro de 1998, atento o exposto nos antecedentes Pressupostos II a IV, pelo que terá o seu termo final no mês de Dezembro do próximo ano 2001.

Cláusula 09ª) A mais do previsto na antecedente Cláusula 02ª)Alínea h), a CÂMARA poderá acompanhar e controlar a execução do presente Contrato-Programa através de todo e qualquer dos procedimentos previsto no Artigo 14º do citado Decreto-Lei nº 432/91.

Cláusula 10ª) Sem prejuízo do termo final estabelecido na precedente Cláusula 07ª), a revisão e a cessação do Contrato-Programa reger-se-ão pelo disposto nos Artigos 15º e 16º do citado Decreto-Lei nº 432/91.

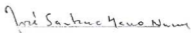
Cláusula 11ª) Toda e qualquer alteração ao presente Contrato-Programa carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambas as partes intervenientes, podendo a CÂMARA condicionar tal alteração a consequente adaptação do texto contratual ora outorgado.

Aveiro e Paços do Concelho, aos vinte e nove dias de Junho de dois mil.

O Primeiro Outorgante,


Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda

Os Segundos Outorgantes,



10

Engº José Santana Mano Nunes


Engº Alberto Roque Ferreira Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

SERVIÇOS DE CULTURA

REUNIÃO DE

2000/06/29

- Aprovado.

Ass. de Ref. J

Entre a Câmara Municipal de Aveiro
e o
Cine Clube de Aveiro
é celebrado e reciprocamente aceite o presente
protocolo

1. A Câmara Municipal de Aveiro reconhece o importante papel desenvolvido pelo Cine Clube de Aveiro na divulgação e reconhecimento do cinema de qualidade como forma de expressão artística, através de ciclos de cinema, palestras, exposições, festivais e outros eventos culturais ao serviço da comunidade.
2. O Cine Clube tem sede, em instalações cedidas pela Câmara, no Centro Cultural e de Congressos de Aveiro.
3. No sentido da prossecução dos seus objectivos estatutariamente definidos, o Cine Clube compromete-se a desenvolver uma actividade regular, em colaboração com a Câmara e outras instituições que mantenham actividades na área da cultura.
4. A Câmara assegurará, em cada mês, a atribuição de um subsídio, no montante de cento e vinte mil escudos, ao Cine Clube de Aveiro, actualizado anualmente, para fazer face às despesas correntes da sua actividade.
5. Para a prossecução da regular actividade do Cine Clube, a Câmara concede graciosamente a utilização do grande auditório do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro ao Cine Clube de Aveiro, a fim de projectar cinema e realizar outras actividades paralelas de interesse cultural, tais como festivais ou palestras.
6. O grande auditório do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro será disponibilizado para actividades regulares do Cine Clube, correspondente a 52 sessões anuais, de acordo com a programação do Centro Cultural e de Congressos.



7. A utilização do grande auditório do Centro Cultural e de Congressos para outros eventos não referidos no ponto 5 será objecto de consulta prévia com a Divisão do Centro de Congressos e aprovação posterior pelo Vereador responsável pelo Pelouro da Cultura.
8. A manutenção do grande auditório do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, bem como do respectivo equipamento, é da responsabilidade da Divisão do Centro de Congressos da Câmara Municipal de Aveiro.
9. As despesas de aluguer, publicidade, transporte e direitos de autor, dos filmes projectados são da responsabilidade do Cine Clube.
10. As despesas relacionadas com o projeccionista dos filmes apresentados são da responsabilidade do Cine Clube.
11. A administração financeira das actividades cabe aos órgãos sociais do Cine Clube de Aveiro, nos termos estatutários, sendo anualmente apresentado o plano de actividades e relatório de contas à Câmara Municipal de Aveiro.
12. O Cine Clube de Aveiro cede graciosamente à Divisão de Acção Cultural da Câmara Municipal quatro sessões de cinema, por ano, em datas a acordar entre as duas partes.
13. A participação do Cine Clube de Aveiro noutras iniciativas culturais, a solicitação da Divisão de Acção Cultural ou da Câmara Municipal, serão objecto de acordo entre as duas partes e de apoios financeiros específicos.
14. Os apoios financeiros da Câmara a iniciativas de grande dimensão como encontros nacionais, mostras cinematográficas e festivais de cinema, promovidas pelo Cine Clube, serão objecto de análise e acordo entre as duas partes e não são contabilizados na verba mensalmente atribuída ao Cine Clube.



15. Em todos os seus programas públicos, o Cine Clube de Aveiro será citado o patrocínio da Câmara Municipal de Aveiro e incluído, no material de divulgação, o respectivo símbolo institucional.
16. O presente protocolo entrará em vigor no dia 29 de Junho de 2000 e tem a duração de um ano, sucessivamente renovável por igual período de tempo, se não for renunciado por qualquer das partes com um mínimo de antecedência de trinta dias.
17. Os casos omissos no presente protocolo serão resolvidos por acordo entre representantes da Câmara Municipal de Aveiro e do Cine Clube de Aveiro.

A Câmara Municipal de Aveiro

O Cine Clube de Aveiro

Ass. de Adm.
[Signature]



Aprovado

Câmara Municipal de Aveiro

Protocolo de colaboração financeira

Atendendo ao importante papel desenvolvido pelo Cine Clube de Aveiro na divulgação e reconhecimento do cinema de qualidade como forma de expressão artística, através de ciclos de cinema, palestras, exposições, festivais e outros eventos culturais ao serviço da comunidade.

É celebrado o presente Protocolo entre:

Primeiro outorgante: Câmara Municipal de Aveiro, daqui por diante designada C.M.A., representada pelo seu Presidente, Dr. Alberto Souto de Miranda, para tanto autorizado em reunião de câmara de, nos termos da alínea b) do nº 4 do art. 64º, art. 67º e alínea a) do nº 1 do art. 68º, todos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Segundo outorgante: Cine Clube de Aveiro, doravante designado por Cine Clube, representado pelo seu Director, Carlos Soares.

que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

Objecto

O presente Protocolo tem por objecto a atribuição, pela C.M.A., de um subsídio mensal no valor de 120 000\$00 (cento e vinte mil escudos) ao Segundo outorgante, comprometendo-se este, no âmbito da prossecução do fim estatutário a que está vinculado, a desenvolver uma actividade regular em estreita colaboração com a Primeira outorgante e demais instituições afectas à área da cultura.

Cláusula 2ª

Obrigações da C.M.A.

A C.M.A. compromete-se, perante o Segundo outorgante, a cumprir as seguintes obrigações:

- a) atribuir um subsídio mensal, no montante de 120 000\$00 (cento e vinte mil escudos), para fazer face às despesas correntes da actividade do Cine Clube;
- b) autorizar, gratuitamente, a utilização do grande auditório do Centro de Congressos de Aveiro, a fim do Cine Clube projectar cinema e realizar outras actividades paralelas de interesse cultural, tais como festivais e palestras;
- c) disponibilizar o espaço referido na alínea anterior para as actividades regulares do Cine Clube, correspondentes a 52 sessões anuais, de acordo com a programação do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro.

Cláusula 3ª

Obrigações do Cine Clube

O Cine Clube de Aveiro compromete-se, perante a Primeira outorgante, a cumprir as seguintes obrigações:

- a) colaborar com a C.M.A. e com outras instituições que mantenham actividades na área da cultura.
- b) responsabilizar-se pelo pagamento das despesas inerentes ao aluguer, publicidade, transporte e direitos de autor dos filmes projectados, bem como das despesas relacionadas com o projectista dos filmes apresentados.
- c) ceder, gratuitamente, aos Serviços de Cultura da Câmara, quatro sessões de cinema por ano, em datas a acordar ente as partes.
- d) indicar o patrocínio da C.M.A. em todas as actividades que promova, incluindo a respectiva insígnia no material de divulgação.

Cláusula 4ª

Utilizações não previstas

A autorização para o Segundo outorgante utilizar o grande auditório do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro para outros eventos não referidos na alínea b) da cláusula anterior, será objecto de consulta prévia dos Serviços de Cultura da C.M.A e posterior aprovação pelo Vereador responsável pelo pelouro.

Cláusula 5ª

Manutenção do equipamento

A manutenção do grande auditório do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, bem como do respectivo equipamento, é da responsabilidade do Primeiro outorgante, devendo, porém, o Cine Clube, quando autorizado a utilizá-los, fazer deles um uso prudente e restituí-los em perfeito estado de conservação.

Cláusula 6ª

Apresentação de documentos

1- Cabe ao Cine Clube a administração financeira das actividades por ele levadas a efeito, conforme as definições estatutárias a que está vinculado.

2- O Segundo outorgante comprometendo-se a apresentar, anualmente, à C.M.A. o seu plano de actividades e o relatório de contas.

Cláusula 7ª

Fiscalização

A C.M.A. reserva-se o direito de fiscalizar, periodicamente, a afectação do montante do subsídio às despesas correntes da actividade do Cine Clube, sempre que entender necessário.

Cláusula 8ª

Outras iniciativas

A participação do Cine Clube em outras iniciativas culturais, mediante solicitação do Primeiro outorgante, será objecto de acordo entre ambas as partes.

Cláusula 9ª

Apoio financeiro posterior

O apoio financeiro da C.M.A. a iniciativas de grande dimensão como encontros nacionais, mostras cinematográficas e festivais de cinema, promovidos pelo Segundo outorgante, serão objecto de análise e acordo entre as partes, não se incluindo na verba mensalmente atribuída ao Cine Clube.

Cláusula 10ª

Duração

O presente Protocolo vincula as partes contratantes pelo prazo de um ano, e será tacitamente renovado, se uma das partes não comunicar à outra a sua vontade em denunciar o mesmo, com uma antecedência mínima de 30 dias em relação ao prazo de vigência.

Cláusula 11ª

Entrada em vigor

O presente Protocolo entrará em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura.

Ambos os outorgantes aceitam o presente Protocolo nos exactos termos nele exarados.

Aveiro, Paços do Concelho, de Março de 2000.

Pela Primeira outorgante,

O Presidenta da Câmara Municipal de Aveiro,
Dr. Alberto Souto de Miranda

Pelo Segundo outorgante,

O Director do Cine Clube de Aveiro
Carlos Soares